



PROJETO DE LEI Nº 712/2017, de 12 de abril de 2017.

Altera a Lei Nº 565/2010, de 30 de junho de 2010, atualiza a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras – CE e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, aprovou e eu **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO as adequações necessárias à racionalização da rede física de escolas municipais de Groaíras, a partir do ano letivo de 2017:

Art. 1º – Altera-se o Anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério, ao quantitativo que estabelece o Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º – Altera-se o Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Direção e Assessoramento do Magistério ao quantitativo de cargos de direção e assessoramento que determina o Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º – Altera-se o Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Tabela Vencimental do Quadro de Direção e Assessoramento do Magistério ao que estabelece o Anexo III, da presente Lei

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Lei Municipal Nº 565/2010, de 30 de junho de 2010, e da Lei Municipal nº 676/2015, de 23 de novembro de 2015, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Groaíras – CE





ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	REFERÊNCIAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO	QUANTIDADE
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	I	1 a 10	Nível Médio, na modalidade normal.	18
		II	1 a 10	Nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação.	6
		III	1 a 10	Pós-Graduação, <i>latu sensu</i> .	76
TOTAL					100





ANEXO II

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	QUADRO	CARGO	QUANTIDADE
EDUCAÇÃO BÁSICA	MAGISTÉRIO	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	11
		COORDENADOR PEDAGÓGICO	13
		SUPERINTENDENTE ESCOLAR	01
		SUPERVISOR ESCOLAR	02
		COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO	03



ANEXO III

TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO MAGISTÉRIO
Cargo de Direção e Assessoramento – 40 horas semanais

CARGO	SIGLA	Nº DE ALUNOS POR ESCOLA	QUANT.	VALORES	
				Servidor Efetivo	Outros – R\$
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DE 1	Até 100 (cem) alunos	03	770,00 + vencimento do cargo	1.995,00
	DE 2	De 101 alunos a 250 alunos	06	960,00 + vencimento do cargo	2.205,00
	DE 3	Igual ou mais que 251 alunos	02	1.160,00 + vencimento do cargo	2.415,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP 1	Até 100 (cem) alunos	03	615,00 + vencimento do cargo	1.920,00
	CP 2	De 101 alunos a 250 alunos	06	780,00 + vencimento do cargo	2.100,00
	CP 3	Igual ou mais que 251 alunos	04	935,00 + vencimento do cargo	2.310,00
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	SUE	-	01	1.200,00 + vencimento do cargo	2.520,00
SUPERVISOR ESCOLAR	SE	-	02	1.100,00 + vencimento do cargo	1.920,00
COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO	CAC	-	03	1.000,00 + vencimento do cargo	2.415,00